



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|--|
| Nº TUA | TUA20200228000072 - EA |
| REQUERENTE | VALORLIS - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 503811866 |
| ESTABELECIMENTO | Ecocentro de Batalha/Porto de Mós |
| LOCALIZAÇÃO | Mendigos |
| CAE | 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos |

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------------------------|------------------|------------|-------------|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|----------|-----------------------|--|
| OGR-RGGR-Regime simplificado | PL20190821001213 | X | X | Regime Simplificado | 28-02-2020 | 26-02-2025 | - | Sim | Deferido Condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro |



LOCALIZAÇÃO

Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Área poligonal

Vertice

Meridiana

8°47'52.15" W

Perpendicular à meridiana

39°37'37.09"N

Confrontações

Norte

-

Sul

-

Este

-

Oeste

-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área do estabelecimento

| | |
|--|---------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 3350.00 |
| Área coberta (m2) | 75.00 |
| Área total (m2) | 6880.00 |

Localização

Localização: Área Florestal de Conservação



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|---|
| O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua atual redação, no que respeita à cobertura de riscos ambientais. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|---|
| mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 38.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão do presente Título, ou as que resultem de reclamações justificadas e procedentes, serão suportadas pelo seu titular. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Seja requerida a correspondente renovação do presente Título, no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013 /2006, de 14 de junho. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Atualizar junto da AT os CAE de tratamento de resíduos, incluindo os seguintes: 38321 e 38322. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |

Medidas / Condições específicas a cumprir

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---|-------------------------------|---|
| "Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico de Pilhas e Acumuladores, estabelecidos pela APA, I.P, disponibilizados em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResiduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf " | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Cumprir os Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no Contexto dos REEE, estabelecidos pela APA, I.P. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Deverá ser mantido um registo cronológico de REEE recolhidos (quantidade, peso, origem e destino), pelo prazo de 3 anos, o qual deverá ser disponibilizado às autoridades competentes, sempre que solicitado, de acordo com o disposto nas alíneas d) e e) do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Deverá ser realizado registo e reporte periódico de dados no sistema integrado de registo eletrónico, suportado na plataforma SiLiAmb, de acordo com o disposto na | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|---|
| subalínea iv) da alínea d) do nº 4 do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, produzidos por empresas, cuja gestão é efetuada na instalação tem produção diária inferior a 1100 l, conforme o disposto no art.º 5º do RGGR. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |
| As quantidades máximas de resíduos a armazenar na instalação constam de anexo ao presente Título. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|--|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 150101 Embalagens de papel e cartão | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 150102 Embalagens de plástico | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 150103 Embalagens de madeira | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|----------------------------------|--|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 150104 Embalagens de metal | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 150105 Embalagens compósitas | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 150106 Misturas de embalagens | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 150107 Embalagens de vidro | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 150109 Embalagens têxteis | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| | R 13 — Armazenamento | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 200101 Papel e cartão | de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200102 Vidro | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200110 Roupas | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200111 Têxteis | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33 | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35 | uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200138 Madeira não abrangida em 20 01 37 | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200139 Plásticos | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200140 Metais | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200201 Resíduos biodegradáveis | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio | enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200307 Monstros | D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos). | | | | | | |
| | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 200307 Monstros | exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |
| 200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados | D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos). | | | | | | |
| 200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | |

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

| Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---|----------------------|---------------------------------|
| R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 3,000.00 | Toneladas/Ano |
| D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos). | 38,400.00 | Toneladas/Ano |
| Ecocentro-Armazenagem de resíduos não perigosos e perigosos | 36.00 | Toneladas |
| Estação de Transferência-Armazenagem de resíduos não perigosos | 110.00 | Toneladas |

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Número | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|--------|----------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Unidade de descarga de RSU | | | | | | |
| 1 | Unidade de compactação RSU | | | | | | |
| 1 | Mesa de translação | | | | | | |
| 1 | Báscula | | | | | | |

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

| Nome | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais |
|----------------|---|----------------------------|
| António Guerra | 10297207 | Engº do Ambiente |

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|---|
| Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18 /2007, de 16 de março e alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto. | Período de vida da instalação | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|------------------------|-----------------------------|
| A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|---------------------------------|---|
| demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. | 60 dias úteis antes da cessação | Pedido de renúncia à CCDRC |
| Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito. | Prévia à cessação da atividade | Em fiscalização e acompanhamento da atividade |



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

| Tipo de informação/Parâmetros | Formato de reporte | Data de reporte | Entidade |
|---|--------------------|---|----------|
| Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e /ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb). | MIRR/MRRU | no período definido pela APA, IP | APA, IP |
| Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, à CCDRC (ambiente@ccdrc.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. | correio eletrónico | até 24 horas após início da ocorrência | CCDRC |
| Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado. | correio eletrónico | 14 dias seguidos após o fim da ocorrência | CCDRC |



ANEXOS TUA

Anexos

| Código | Anexo | Descrição |
|---------|--------------------------------------|------------------------------------|
| C074616 | Capacidades anuais e instantanea.pdf | Capacidades |
| C074617 | Planta.pdf | Planta (Layout e rede de drenagem) |
| C074661 | Descriçãooatividades.pdf | Descrição da atividade |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20200228000326
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7bc8-0a5a-e5c9-0e21

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.